CÓDIGO VERIFICADOR DO DOCUMENTO



NÚMERO DO PROCESSO SEI

Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Aprovação de Edificação Nova NÚMERO DO DOCUMENTO: 13029-22-SP-ALV

1020.2022/0008160-9		fex2cajn		
PROPRIETÁRIO(S) DA OBRA				
vínculo Proprietário				
NOME/RAZÃO SOCIAL PROJETO IMOBILIARIO DI 16 LTDA.		CPF/CNPJ 39990675000160		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Gilberto Farah	E LEGAL NOVO		CPF DO REPRESENTANTE LEGAL 14826035861	
ENDEREÇO Rua Fidêncio Ramos, 213, Vila Olímpia				
INFORMAÇÕES DA OBRA				
CONTRIBUINTE 04406200045	CODLOG 089559		CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597		BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 04406200029	CODLOG 089559		CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597		BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente				
ZONA DE USO ZEU				
CONTRIBUINTE 04406200037	CODLOG 089559		CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597		BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente				

ZONA DE USO ZEU			
CONTRIBUINTE 04406200071	CODLOG 089559	CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597	BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente			
ZONA DE USO ZEU			
CONTRIBUINTE 04406200088	CODLOG 089559	CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597	BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente			
ZONA DE USO ZEU			
CONTRIBUINTE 04406200096	CODLOG 089559	CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597	BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente			
ZONA DE USO ZEU			
CONTRIBUINTE 04406200479	CODLOG 089559	CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597	BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente			
ZONA DE USO ZEU			
CONTRIBUINTE 04406200487	CODLOG 089559	CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597	BAIRRO Vila Prudente	
SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente			
ZONA DE USO ZEU			
CONTRIBUINTE 04406200495	CODLOG 089559	CEP 03133100	
ENDEREÇO Rua Ibitirama	NUMERAÇÃO PREDIAL 597	BAIRRO Vila Prudente	

SUBPREFEITURA PRVP - Subprefeitura Vila Prudente		
ZONA DE USO ZEU		
USO DO IMÓVEL Residencial (R)	SUBCATEGORIA HMP: Habitação de Mercado Popular	GRUPO DE ATIVIDADE
USO DO IMÓVEL Residencial (R)	SUBCATEGORIA R2v: conjunto com mais de duas unidades habitacionais, agrupadas verticalmente em edifícios de apartamentos ou conjuntos residenciais verticais com áreas comuns	GRUPO DE ATIVIDADE R2v-2: conjunto residencial com mais de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) até 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

vínculo Responsável Técnico pelo Projeto				
Tresponsaver resines pelo i rojeto				
NOME/RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DE CONSELHO	DA EMPRESA	CCM	
LKS ARQUITETOS S/S			62588842	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		NÚMERO DE CONS	ELHO DO REPRESENTANTE	
PAULO MACHADO LISBOA FILHO		CAU A7673-2		
VÍNCULO				
Responsável Técnico pela Execução				
NOME	NÚMERO DE CONSELHO D	DO REPRESENTANTE	CCM	
ARNALDO ZUPARDO CARNEIRO JUNIO	OR CREA 0601557888		23205377	

QUADRO DE ÁREAS

TOTAL UNIDADES 452	ALTURA DA EDIFICAÇÃO 90.42m	
NÚMERO DE BLOCOS 2	NÚMERO DE PAVIMENTOS 28	NÚMERO DE SUBSOLOS 0
ÁREA TERRENO REAL 4803.11m ²	ÁREA A CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 23987.51m²	TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR 40698.20m²

NOTAS E RESSALVAS

AMPARO LEGAL:

1- LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETOS 44.703/04, 56.089/15, 57.776/17, 59.885/20 E PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016.

NOTAS:

- 1- O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 2- AS UNIDADES HABITACIONAIS OBJETO DESTE ALVARÁ DEVERÃO SER COMERCIALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 16.050/2014.
- 3- AS UNIDADES HABITACIONAIS HMP OBJETO DESTE ALVARÁ DEVERÃO SER COMERCIALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 16.050/2014.
- 4- O PRESENTE ALVARÁ DE APROVAÇÃO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, DEVENDO O INTERESSADO, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DENTRO DA VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ REQUERER O ALVARÁ DE EXECUÇÃO.
- 5-O LICENCIAMENTO DE PROJETOS, DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL.
- 6- O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTUAIS ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL.

- 7- O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU DE POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS NTS APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO LPUOS.
- 8- A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS NTS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO ÀS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS NTOS DE ACESSIBILIDADE E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.
- 9-OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATUAÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.
- 10- AS PEÇAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL:
- A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIME<mark>NTOS, SUAS DIME</mark>NSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS E DE UNIDADES ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL QUE REGULE A MATÉRIA;
- B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS <mark>DO CÓDIGO DE</mark> OBRAS E EDIFICAÇÕES COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA:
- C) A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS NTS E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.
- 11- O PROPRIETÁRIO É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORME APROVADO E QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL PARA A SUA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS ACARRETARÁ A CASSAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DA ATIVIDADE EDILÍCIA, CONFORME ARTIGO 63, INCISO II, DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (LEI Nº 16.642/17), SEM PREJUÍZO DA REVOGAÇÃO DE EVENTUAIS INCENTIVOS, BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES RECEBIDAS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRIBUTÁRIA, URBANÍSTICA, PENAL OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA.
- 12- CONSTATADA A QUALQUER TEMPO A NÃO VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS NOS PEDIDOS DE QUE TRATA ESTA LEI, APLICAM-SE, AO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, AS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CÓDIGO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CRIMINAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI 16.642/17.

 13- PROJETO APROVADO NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL = 23.987,51M2

ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DA OUTORGA ONEROSA = 19.184,40M2

- 14- O PRESENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO COMPREENDE A DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS (C.O.E.) VIGENTE À ÉPOCA DO DESPACHO DESTE ALVARÁ.
- 15- CONSTA PARA O LOCAL PARECER TÉCNICO № 062/GTAC/2022 EMITIDO POR SVMA/CLA/DAIA/GTAC ATRAVÉS DO PROC. SEI № 6027.2022/0001031-2 EM 04/03/2022.
- 16- CONSTA PARA O LOCAL CERTIDÃO N° 413/2021/PROJ EMITIDO POR SIURB/PROJ-4 ATRAVÉS DO PROC. SEI Nº 6022.2021/0001782-2.
- 17- CONSTA PARA O LOCAL MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 084/CLA-DCRA-GTMAPP/2021 EMITIDO POR SVMA/CLA/GTMAPP ATRAVÉS DO PROC. SEI Nº 6027.2021/0006966-8 EM 07/06/2021.
- 18- CONSTA PARA O LOCAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA POR COMAER, REFERENTE AO PROTOCOLO DE PRÉ-ANÁLISE E15EB05416.
- 19- O PROJETO PROPOSTO CONTEMPLA ÁREA TÉCNICA, SEM PERMANÊNCIA HUMANA, DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O ART. 102. INCISO V DO DECRETO 57.776/17.
- 20- O INTERESSADO DEVERÁ TER CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE INCÊNDIO CONFORME O DISPOSTO NA LEI 16.900/18 E DECRETO 58.692/19, REFERENTE A SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
- 21- CONSTA PARA O LOCAL PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/021/2023 E MANIFESTAÇÃO Nº 029/CEUSO/2023 EMITIDO POR SMUL/ATECC/CEUSO ATRAVÉS DO PROC. SEI Nº 1020.2022/0008160-9.

RESSALVAS:

- 1- POR OCASIÃO DO PEDIDO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER APRESENTADO O ATESTADO DE VISTORIA FINAL DO CORPO DE BOMBEIROS PARA OS USOS RESIDENCIAL (HMP/R2V).
- 2- AS ÁRVORES EXISTENTES NO LOTE DEVERÃO SER MANTIDAS.
- 3- POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÃO SER ATENDIDOS OS ITENS DO COE RELATIVOS À VENTILAÇÃO MECÂNICA E ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL.
- 4- POR OCASIÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DAS UNIDADES DEVERÃO SER AVERBADAS NA MATRÍCULA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TODAS AS UNIDADES HIS OU HMP.

- 6- FICA CIENTE O INTERESSADO QUE A IMPLANTAÇÃO DE QUALQUER ANTENA, TORRE, PÁRA-RAIO, LUZES, ETC OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SOBRE A COBERTURA DO EDIFÍCIO DEVERÁ SER SUBMETIDO À APRECIAÇÃO DO COMAR.
- 7- O PRESENTE ALVARÁ SERÁ CASSADO NO CASO DO NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS PELA OUTORGA ONEROSA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL.
- 8- O ALVARÁ DE EXECUÇÃO SOMENTE SERÁ EMITIDO APÓS A QUITAÇÃO TOTAL DO VALOR DEVIDO PELA OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL NOS TERMOS DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 172 DA LEI Nº 16.402/2016.
- 9- O PRESENTE ALVARÁ NÃO DÁ DIREITO AO INÍCIO DE OBRAS, QUE FICA SUJEITO À EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO.
- 12- DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 13.113/01 E SUBITEM 2.4.2.2 DA LEI Nº 11.228/92, NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO E/OU MATERIAIS DESCRITOS NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 41.788 DE 13 MARÇO DE 2002.
- 13- AS EDIFICAÇÕES ORA LICENCIADAS DEVERÃO CONSTITUIR UM SÓ CONDOMÍNIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO 10.107/72.
- 14- POR OCASIÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/17, ARTIGO 19 DO DECRETO N° 57.776/17, COM BASE NA SEÇÃO 3.B DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES (PLATAFORMA ELEVATÓRIA).
- 15- A ESCADA PRESSURIZADA DEVERÁ ATENDER AS NTOS E ITS CONFORME ITEM 6.C.1. DO DECRETO 57.776/17.
- 16- POR OCASIÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÃO SER ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS E AQUELAS EMITIDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NOS TERMOS DO §4º DO ART. 11 DA LEI 16.642/17.
- 17- A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM 3.10 DO ANEXO DA LEI 16.642/17, QUE EXIGE QUE AS UNIDADES CONDOMINIAIS, INCLUSIVE HABITACIONAIS, DEVEM DISPOR DE SISTEMA DE MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS.
- 18- POR OCASIÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI 16.642/2017, COM BASE NA SEÇÃO 3.8 DA PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017 DE 21/07/2017, DEVENDO SER ATENDIDO O ITEM 3.O.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/2017, PARA OBTENÇÃO DO MOVIMENTO DE TERRA.
 19- O PROJETO DEVE OBSERVAR AO DISPOSTO NO CÓDIGO CIVIL, EM ATENDIMENTO AO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI 16.642, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUANTO À IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE.
- 20- POR OCASIÃO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DEVERÁ SER ANEXADA, NO MESMO, DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO E PELO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PROJETO E PELA EXECUÇÃO DA OBRA, DO CUMPRIMENTO DOS ITENS APLICÁVEIS AO PROJETO DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 16.642/17, NBR 9050 EM VIGOR E DECRETO FEDERAL 9.451/18.
 21- AS UNIDADES R2V DEVERÃO OBSERVAR ÀS DISPOSIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEI FEDERAL № 13.146/15, NOS TERMOS DA ALÍNEA "C" DO ART 14 DO DECRETO 59.885/20.
- 22-AS UNIDADES TIPO A4 FINAL 7 E C4 FINAL 9 DO 1º PAVIMENTO DA TORRE A, UNIDADE TIPO B1 FINAL 3, TIPO A1 FINAL 7 E TIPO C4 FINAL 9 DO 2º E 3º PAVIMENTO DA TORRE A, UNIDADE A5 FINAL 5 E TIPO D2 FINAL 7 DO 1º PAVIMENTO DA TORRE B E AS UNIDADES TIPO A1 FINAL 5 E TIPO D2 FINAL 7 DO 2º E 3º PAVIMENTO DA TORRE B, SERÃO ADAPTADAS, NOS TERMOS DO ART. 14 DO DECRETO 59.885/20.
- 23- O PROJETO DEVERÁ ATENDER A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E AS ESTABELECIDAS NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17, BEM COMO SUAS DIMENSÕES E OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.
- 24- A ÁREA DE 143,04 M², RESERVADA PARA FAIXA DE ALARGAMENTO DE CALÇADA, DEVERÁ SER GRAVADA NA MATRÍCULA DO LOTE COMO ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, PERMANECER LIVRE DE CONSTRUÇÃO E O GRADIL OU MURO DE DIVISA DEVE SER INSTALADO RECUADO PARA ESTE LIMITE, DEVENDO OS PARÂMETROS PREVISTOS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA, BEM COMO OS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA LPUOS, SEREM CALCULADOS SOBRE A ÁREA ORIGINAL DO LOTE, NÃO SENDO DEVIDA AO INTERESSADO QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "A" DO INCISO V DO ART. 13 DO DECRETO 59.885/20.
- 25- POR OCASIÃO DO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO OU DE DEPÓSITO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DEVIDO NO FUNDURB NOS TERMOS DO INCISO III, § 2°, ARTIGO 112, DA LEI N° 16.050/2014 E INCISO III, § 2°, ARTIGO 1° DO DECRETO N° 56.538/15.

OBS: - CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL - EHMP-V (HMP/R2V)- COM 382 UNIDADES HABITACIONAIS HMP, 70 UNIDADES HABITACIONAIS R2V.

DEFERIDO POR

UNIDADE DATA DE DEFERIMENTO DATA DE PUBLICAÇÃO

SMUL/PARHIS/DHMP 12/05/2023 15/05/2023